**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação **141/2024**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)**

**DO OBJETO:**

Trata-se de manutenção do caminhão Mercedes Benz, placa ILS 3002.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Conforme item 02 do Termo de Referência.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do Objeto** | | | | | | | |
| Item | Quant | Un. | Descrição | Valor Unit. 01 | Valor Unit. 02 | Valor Unit. 03 | Valor de Referência (Unitário) |
| 01 | 01 | Serv | Serviço de mão de obra para conserto de diferencial: desmontagem, avaliação, substituição de peças avariadas, montagem com regulagens e calibragens necessárias. Peças fornecidas pela Prefeitura. | R$ 4.000,00 | R$ 4.650,00 | R$ 4.580,00 | **R$ 4.410,00** |

Preço 01, 02 e 03 foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo nenhuma proposta adicional de outras empresas.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R$** **4.000,00** (quatro mil reais).

**DO PARECER JURÍDICO**:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**1.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **LUCIANO VIGIL ROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº **17.892.854/0001-22**,com sede na Estrada do Sabugueiro, nº 2700 - Bairro: Rural, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor unitário 01, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora considerada conforme o item 9.3. previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 05/04/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 11 de abril de 2024.

**Marcelo Mesko Rosa**

Agente de contratação

Portaria nº 13.566/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024**

**Processo nº 141/2024**

**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA,** Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** Manutenção caminhão Mercedes Benz, placa ILS 3002.

**DA JUSTIFICATIVA:**  A manutenção é essencial para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores dos caminhões.

**DA EMPRESA**: **LUCIANO VIGIL ROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº **17.892.854/0001-22**,com sede na Estrada do Sabugueiro, nº 2700 - Bairro: Rural, Pinheiro Machado/RS.

**DO** **VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Pinheiro Machado/RS, 11 de abril de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**

Prefeito